



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Dom Pedro de Alcântara

PROJETO DE LEI Nº 101/2023, DE 09 / 11 /2023.

AUTORIZA A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS-----

A Câmara Municipal de Vereadores de Dom Pedro de Alcântara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve aprovar o seguinte Projeto de Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional **SUPLEMENTAR** na importância de R\$ **1.000,00** (Mil reais) para suprir a seguinte rubrica:

03 – SEC MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
03.01 – S M FAZENDA E ADMINITRAÇÃO
2.301– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO	VALOR EM R\$
238	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00

ART. 2º - Servirá de cobertura para o crédito adicional **SUPLEMENTAR** objeto do artigo 1º acima o **superávit financeiro da Fonte de Recurso 1500**, apurado no balanço patrimonial de 31.12.2022.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Exposição de Motivos

Sr. Presidenta e nobres vereadores,

Encaminho para apreciação desta Casa Legislativa o ante projeto de lei que autoriza a abrir um crédito adicional suplementar na lei orçamentária anual.

Como já de conhecimento dos nobres vereadores, quando é elaborado o orçamento é estimado as receitas e fixado as despesas para aquele ano civil.

Este projeto suplementa no valor de R\$ 1.000,00 a rubrica de obrigações tributárias e contributivas, o qual será utilizada para pagamento de taxa de RRT (Registro de responsabilidade técnica) referentes atividades que serão executadas tais como: projetos, execução de obras e outros serviços de arquitetura e urbanismo, sendo que para esta despesa será dado como cobertura o superávit financeiro da fonte de recurso livre apurado no do balanço patrimonial de 31.12.2022.

É, portanto, pelas razões acima elencadas, que aguardo a apreciação e aprovação do presente ante projeto de lei.



RAQUEL MODEL EVALDT HAHN
Secretária Municipal da Adm. e Fazenda

Raquel Model Evaldt Hahn
Secretária Mun. Adm. Fazenda
Portaria nº 03/2021